



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 7, DE 2024  
(Do Sr. Messias Donato)**

Susta os efeitos do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, que “Altera o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional”

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PDL-4/2024.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2024

(Do Sr. MESSIAS DONATO)

*Susta os efeitos do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, que “Altera o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional”*

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º - Este Decreto susta os efeitos do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, que “Altera o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa sustar os efeitos do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, que “Altera o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, editado pelo Presidente da República em 29 de dezembro de 2023.

O decreto aumenta os valores pagos para diárias de viagens ao funcionalismo público federal, incluído os de ministro de estado. Reajustes estes que variam de 34,7% a 57,4%, podendo chegar a R\$900,00 por dia.

	Aumento	2024
Ministro	34,7%	900
CCE 18	57,4%	800
CCE 17-13	38,4%	600
Demais	11,5%	425





Em meio a um cenário econômico desafiador, o governo enfrenta questionamentos pertinentes referentes à gestão financeira, especialmente ao registrar um déficit alarmante de R\$ 230,535 bilhões no ano de 2023, informação esta divulgada no relatório do Tesouro Nacional. Tal cenário levanta preocupações sobre a eficácia das políticas econômicas adotadas e a necessidade de reavaliação estratégica.

A inquietude se acentua ao se deparar com o expressivo montante de R\$ 2,11 bilhões destinados ao pagamento de viagens do funcionalismo no mesmo período. Só com viagens internacionais do presidente da república, segundo noticiado pela imprensa o povo brasileiro gastou ao menos R\$ 45 milhões no ano de 2023. Em informação publicada no site do Portal da Transparência, os gastos com viagens no primeiro mês de 2024 já somam o montante de R\$ 13,81 milhões.

Cancelando o Decreto 11.872 de 2023, o governo teria a oportunidade de revisar e aprimorar as políticas de concessão de diárias, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável. Seria possível promover uma análise mais abrangente das necessidades de viagem dos servidores, bem como considerar a viabilidade financeira desse gasto.

Dessa forma, seria possível fortalecer a confiança no Estado e promover uma gestão pública mais eficiente e alinhada com os princípios da responsabilidade fiscal e da justiça social.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2024.

Deputado MESSIAS DONATO



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**DECRETO Nº 11.872,  
DE 29 DE DEZEMBRO  
DE 2023**

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2023/decreto11872-29-dezembro-2023-795202-norma-pe.html>

**FIM DO DOCUMENTO**